

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 466, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002.**

---

*Nota:*

*Revogado(a) pelo(a) **Portaria nº 568/2002/MP.***

---

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 3.716, de 3 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2002, o prazo de remanejamento de dois cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, a saber: um DAS 102.5 e um DAS 102.4, alocados ao Ministério dos Transportes, por meio do **Decreto nº 3.026, de 25 de junho de 1999**, inciso I do art. 2º da **Portaria nº 111, de 29 de maio de 2001**, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a **Portaria nº 416, de 15 de outubro de 2002**, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2002, Seção 1, página 103.

GUILHERME GOMES DIAS

D.O.U., 21/11/2002